

Proposta n.º 26/Crescer/2025

Proposta: Aquisição de serviços de figurinista e cenografia.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão da marcha infantil das escolas da Freguesia de São Vicente;
4. Havendo a necessidade de aquisição de serviços de figurinista e cenografia com as seguintes funções:
 - Criação artística de Figurinos e Cenografia
 - Execução de Cenografia
 - Execução de acessórios de figurino, brincos, colares e pulseiras
 - Acompanhamento da execução de Figurino
 - Pesquisa de materiais para Figurino e Cenografia
 - Deslocações para compra e levantamento de todos os materiais
 - Design para execução das T-shirts na gráfica
5. A prestação de serviços terá a vigência de 10 de março de 2025 a 13 de junho de 2025.

6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 39143121-0 (Guarda-roupa), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição de serviços de figurinista e cenografia é de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) com Iva incluído de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.02.25, PPA 04/19 – marcha infantil.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de serviços de figurinista e cenografiano valor total de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), ao **Bruno Filipe Baleiras Gonçalves**, com morada fiscal na Rua de Marvila n.º 69, 1.º esquerdo, código postal 1950-197 Lisboa, NIF 221 979 832.

Lisboa, 06 de março de 2025

o Técnico superior

Gonçalo Miguel Santos

Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de aquisição de serviços de figurinista e cenografia, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 06 de março de 2025

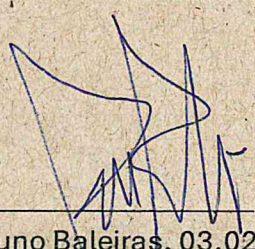
Gonçalo Miguel Santos

Proposta: Marcha Infantil de São Vicente 2025

Nesta proposta está orçamentado o valor para realização dos trabalhos abaixo indicados:

1. Criação artística de Figurinos e Cenografia
2. Execução de Cenografia.
3. Execução de acessórios de figurino, brincos colares e pulseiras.
4. Acompanhamento da execução de Figurino.
5. Pesquisa de materiais para Figurino e Cenografia.
6. Deslocações para compra e levantamento de todos os materiais.
7. Design para execução das T-shirt's na gráfica.

Valor: 1,800,00€ (iva incluído)



Bruno Baleiras, 03.02.2025



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 13 de março de 2025 11:27
Para: 'baleirasb@gmail.com'
Cc: 'mariana.franco@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de Serviços de figurinista e cenografia- marcha infantil

Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 06/03/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços pelo valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), IVA incluído.

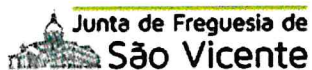
Mais de informa que o número de compromisso é o 579, que terá que colocado no recibo a ser passado.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BRUNO FILIPE BALEIRAS GONÇALVES

NIF: 221979832

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 221979832

Cód. Validação: WSVJEXEKINWC

O Chefe de Finanças,



(Victor dos Anjos Kin)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BRUNO FILIPE
BALEIRAS GONÇALVES

Firma/Denominação BRUNO FILIPE BALEIRAS
GONÇALVES

N.º de Identificação de Segurança Social 11338416274

N.º de Identificação Fiscal 221979832

N.º da Declaração 057994630ASCD25

Data de emissão 2025-02-15

BRUNO FILIPE BALEIRAS GONÇALVES
R DE MARVILA 69 1 ESQ
LISBOA
1950-197 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11338416274

Código de Verificação - 35P66HURBP2VCG2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 580

Ano: 2025

Data Registo: 06-03-2025

Data Documento: 06-03-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 04 19

Descrição: AQUIS DE SERV DE FIGURINISTA E CENOGRAFIA

1	Orçamento Inicial	62 633,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	62 633,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	62 633,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 800,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 898,50
9	Saldo Residual	60 833,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 579

Data Registo: 07-03-2025

Nº Proposta: 26/CSV

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 07-03-2025

Fornecedor: BRUNO FILIPE BALEIRAS GONÇALVES

NIF: 221979832

Descrição: AQUIS DE SERV DE FIGURINISTA E CENOGRAFIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 617 469,97
2	Compromissos assumidos (c)	101 549,98
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 515 919,99
4	Compromisso n.º 579 relativo À despesa em análise (d)	1 800,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 514 119,99

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-03-2025

Assinatura do Responsável